DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: **MUNICIPIO DE MACIEIRA - SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRET. M. DE DENSENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL

Responsável pela Demanda**:** **NOILIR MANENTI**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COLETIVA EM BAIXA TENSÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA RAUL CERRY, MACIEIRA/SC.

2. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS COMPREENDENDO:

- Montagem e instalação de entrada elétricas, conforme normas e legislação vigente para total de 15 (quinze) moradias habitacionais, compreendendo todo material e mão de obra com entrega pronto e devidamente dentro as normas técnicas de qualidade;
- Acompanhar e realizar toda e qualquer alteração necessária para que a concessionaria realize as ligações das entradas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação, e de vital importância tendo em vista a necessidade de adequação e montagem de estrutura de entrada de energia padronizada nas moradia sociais, e desta forma poder atender a necessidade do déficit de moradias a pessoas vulneráveis do município;

Dando não só uma moradia, mas melhor qualidade de vida e dignidade as famílias atendidas pelo programa social habitacional;

O processo a ser seguido da contratação deve seguir rigorosamente a lei nº 14.133/2021 e suas alterações e regulamentos.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a necessidade da Camara Municipal de Vereadores de Macieira - SC

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Forma de execução
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COLETIVA EM BAIXA TENSÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA RAUL CERRY, MACIEIRA/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO SERVIÇO.	Empreitada por preço unitário

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução dos serviços da parte de projetos será de até 60 (sessenta dias) tendo como prazo contratual estimado em até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, início dos prazos de execução contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, para finalização de todos os trabalhos.

6. DAS OBRIGAÇÕES;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer informações e documentos disponíveis, acesso a área;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
c) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Obedecer rigorosamente os prazos;

b) Ter e manter equipe técnica necessária para execução dos trabalhos;
c) Acompanhar todos os procedimentos necessários;
d) Executar os trabalhos com qualidade e segurança obedecendo as legislações vigentes;
e) Atender de forma rápida e dar retorno a todas as solicitações do contratante.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e Fiscalização: **Ronivon Luiz Bridi**

4.3. Prazo para pagamento: Pagamento será acondicionado a execução dos trabalhos conforme organograma a ser pactuado entre os contratados, dentro da vigência contratual.

Macieira - SC, 16 de julho de 2026.

NOILIR MANENTI:01862741905
Assinado de forma digital por NOILIR MANENTI:01862741905
Dados: 2026.07.16 16:45:23 -03'00'

NOILIR MANENTI
SECRET. M. DE DENSENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL DE MACIEIRA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.